



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.887 DE 01 DE JUNHO DE 2.000

“Dá nova denominação a cargo público.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ,
Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos de carreira de Promotor de Esportes e Lazer, de provimento efetivo, Referência J, que integram o Anexo I-A da Lei 3.568 de 03 de julho de 1.998, passam a denominar-se Professor de Educação Física para Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso XIII, do artigo 2º da Lei 3.568 de 03 de julho de 1.998.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de junho de 2.000.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL